



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 02/04/2020, Edição nº 5241, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.435/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.637,00 (sessenta e três mil, seiscientos e trinta e sete reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.129.0005.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA		
00510 - TAXAS – EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	19.780,89
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	29.048,47
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART.1ºB)	R\$	4.980,11
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00507 - COSIP – CONTR.ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$	9.827,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	63.637,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00507 -	COSIP – CONTR.ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$	9.827,53
00510 -	TAXAS – EXERC. PODER DE POLICIA	R\$	19.780,89
00511 -	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	29.048,47
00512 -	CIDE (LEI 10866/04, ART.1ºB)	R\$	4.980,11
TOTAL		R\$	63.637,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Abril de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito